



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo senhor Julio Cesar Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através do Processo nº 255/2023, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço global", cujo objeto é a **"Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de crachás"**. Especificações: Contratação Pessoa Jurídica para a confecção de crachá, com uma estimativa de 100 unidades no decorrer do ano. Os mesmos serão confeccionados de acordo com a demanda diária, sendo o pagamento efetuado ao final de cada mês relativo às confecções realizadas naquele mês, mediante apresentação da nota fiscal. A confecção dos crachás devem preencher os seguintes requisitos: - Tipo de material: PVC; - Tipo de impressão: UV; - Medidas: 8,5 cm x 5,5 cm; - Impressão em ambos os lados. A gráfica responsável pela impressão deve, ainda, fazer os ajustes no layout do crachá, bem como fazer a montagem do mesmo, ou seja, a Câmara de Vereadores encaminhará e-mail para a gráfica com os dados e a foto a serem inseridos no crachá pela empresa contratada. A arte base do crachá também será repassada pela Câmara de Vereadores.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas, bem como a documentação arrolada abaixo, devem ser encaminhadas para o e-mail: [compras.cmrg@camarariogrande.rs.gov.br](mailto:compras.cmrg@camarariogrande.rs.gov.br). O início do recebimento das propostas se dará no dia 27/03/2023, às 18h00 e se encerrará no dia 30/03/2023, às 17h59min.

Documentação necessária:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

*Roger Martins da Rosa*  
OAB/RS 61389  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

Documentos para comprovar a regularidade fiscal (art. 20, Decreto Federal nº 8.241/2014):

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (sede do fornecedor);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal (sede do fornecedor);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- f) Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Demais informações referentes aos dados para participação devem ser solicitadas através do e-mail [compras.cmrg@camarariogrande.rs.gov.br](mailto:compras.cmrg@camarariogrande.rs.gov.br), ou pelo telefone (53) 3233-8586 de segunda a sexta-feira das 13 às 19h.

Rio Grande, 22 de março de 2023.

Julio Cesar Pereira da Silva  
Presidente

*Roger Martins da Rosa*  
OAB/RS 63589  
Subconsultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande